



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 049

Estabelece normas para uso dos ônibus da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso dos ônibus de propriedade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO os altos gastos mensais com a manutenção dos ônibus, ensejando que urgentes medidas sejam tomadas visando uma contenção de despesas de modo a não prejudicar o transporte dos escolares,

R E S O L V E :

1. ESTABELECE as seguintes normas para uso dos ônibus desta Prefeitura:
 - a) - Só serão permitidos os embarques de alunos portadores de carteira de identificação, fornecida pela Secretaria de Educação e Cultura;
 - b) - O aluno transportado é responsável pelo zelo do ônibus, não devendo danificá-lo;
 - c) - O não acatamento do item acima, poderá acarretar em responsabilidade por parte do usuário, podendo o mesmo perder o direito de utilizá-lo;
 - d) - Os ônibus da Prefeitura, são de uso exclusivo para transporte de estudantes, podendo, excepcionalmente, transportar entidades religiosas e acompanhamento de sepultamentos, dentro do Município, com prévia autorização do Secretário de Educação e Cultura, desde que não venha a interferir no transporte de estudantes;

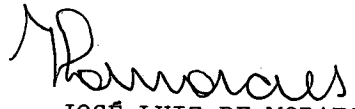
- e) - Fica terminantemente proibido o uso dos ônibus para transportar equipes de futebol, excursões, etc;
- f) - Fica autorizado o uso dos ônibus por qualquer das Secretarias da Prefeitura, desde que a serviço de interesse do Município;
- g) - Quando os ônibus forem utilizados por entidades religiosas, será cobrada uma taxa de NCz\$ 0,40 (quarenta centavos) por Km rodado, além da diária do motorista, equivalente ao dobro da sua diária normal, que serão reajustados no mesmo percentual do aumento dos combustíveis e salários.

2. ADVERTIR que o não cumprimento das normas aqui contidas, implicará em sanção administrativa ao infrator.


PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 1989.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal



JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário Geral



JOÃO DARCI BOM
Secretário de Educação e Cultura